



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 865  
DE 05 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica atualizado o valor do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, que passa a corresponder ao valor de R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para fins de observância do Piso Salarial Profissional Nacional, de que trata a Lei (Federal) n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

**Art. 2º.** As normas regulamentares e as instruções e/ou orientações regulares que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art. 4º.** Fica alterado o Anexo Único, da Lei Complementar n.º 822 de 2018, que passa vigorar com os novos valores prescritos no Anexo Único, desta Lei Complementar.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE**  
Em, 05 de abril de 2019.

  
**IOKANAAN SANTANA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE  
PROPRIÁ QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	1.598,58	2.046,18	2.557,73	1.838,37	2.353,11	2.941,39	1.918,30	2.455,42	3.069,28	2.078,16	2.660,04	3.325,05	2.317,94	2.966,97	3.708,71
B	1.614,57	2.066,65	2.583,31	1.856,75	2.376,64	2.970,80	1.937,48	2.479,98	3.099,97	2.098,94	2.686,64	3.358,30	2.341,12	2.996,64	3.745,80
C	1.630,71	2.087,31	2.609,14	1.875,32	2.400,41	3.000,51	1.956,86	2.504,77	3.130,97	2.119,93	2.713,51	3.391,88	2.364,53	3.026,60	3.783,25
D	1.647,02	2.108,19	2.635,23	1.894,07	2.424,41	3.030,52	1.976,42	2.529,82	3.162,28	2.141,13	2.740,64	3.425,80	2.388,18	3.056,87	3.821,09
E	1.663,49	2.129,27	2.661,58	1.913,01	2.448,66	3.060,82	1.996,19	2.555,12	3.193,90	2.162,54	2.768,05	3.460,06	2.412,06	3.087,44	3.859,30
F	1.680,12	2.150,56	2.688,20	1.932,14	2.473,14	3.091,43	2.016,15	2.580,67	3.225,84	2.184,16	2.795,73	3.494,66	2.436,18	3.118,31	3.897,89
G	1.696,93	2.172,07	2.715,08	1.951,47	2.497,88	3.122,34	2.036,31	2.606,48	3.258,10	2.206,00	2.823,69	3.529,61	2.460,54	3.149,50	3.936,87
H	1.713,90	2.193,79	2.742,23	1.970,98	2.522,85	3.153,57	2.056,67	2.632,54	3.290,68	2.228,06	2.851,92	3.564,90	2.485,15	3.180,99	3.976,24
I	1.731,03	2.215,72	2.769,66	1.990,69	2.548,08	3.185,10	2.077,24	2.658,87	3.323,59	2.250,34	2.880,44	3.600,55	2.510,00	3.212,80	4.016,00
J	1.748,34	2.237,88	2.797,35	2.010,60	2.573,56	3.216,95	2.098,01	2.685,46	3.356,82	2.272,85	2.909,25	3.636,56	2.535,10	3.244,93	4.056,16

Escalonamento Vertical: 1,01 I = 1,0 II = 1,15 III = 1,2 IV = 1,3 V = 1,45

PSPN 2019